

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNADOR ESTÁDIO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Nome
DANIEL DE LIMA RAMOS



RENASCIMENTO
MAGISTRADO LUIZ RAMOS
JULIANA DE LIMA AUGUSTO RAMOS
DATA NASC. 22/12/2016
RESERVAÇÃO NÃO HA
NATURALIDADE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
FATOR BM XXXX

Daniel Ramos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1989

CPF 196.662.547-37 CNM 000000000000000
REGISTRO GERAL 32.888.053-9 DATA DE EXPIRAÇÃO 15/03/2023
REGISTRO CIVIL CMASC LIV 000964 FLS 207 TERN 0028787
SÃO JOÃO DE MERITI RJ
VALIDADEZ 22/12/2016

Y ELEITOR NÃO INFORMADO
MIS / PRESTADOR NÃO INFORMADO
CERT. MILITAR NÃO INFORMADO
TÍTULOS NÃO INFORMADO
CENS. NÃO INFORMADO

CENS. / SERVI. DE NÃO INFORMADO
IDENTIDADE PROFISSIONAL NÃO INFORMADO

214
Adelpho Rodas
0557

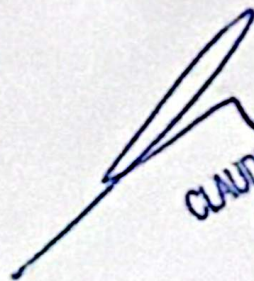
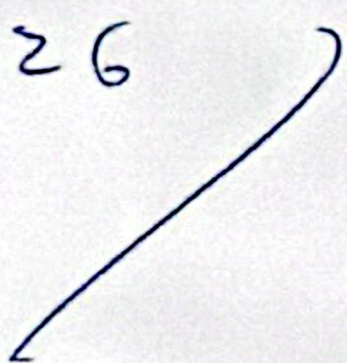


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Vanille Lima Ramos

Atesto 11 o nível de
alto rendimento que o
paciente encontra x opdo,
conforme exame físico
realizado em 02 de Março

de 2026



CLAUDIO TAVARES DE AMORIM
CARDIOLOGISTA
CRM 52.52082-1

020326



CENTRO EDUCACIONAL THEREZA TAVARES LTDA

Rua: Igreja Assembléia de Deus 83, lote 14, quadra 48 - Vilar dos Teles. SJM
Cep.: 25560-030 RJ Tel.: (21) 3752-7493 <http://www.colegiotherezatavares.com.br>
Autorização: Parecer nº. 11/08 Portaria nº. 10.08/08 - SEME D.O 03/11/2008 Pág. 03

DECLARAÇÃO

ALUNO(A): DANIEL DE LIMA RAMOS
PAI: WASHINGTON LUIZ RAMOS
MÃE: JULIANA DE LIMA AUGUSTO RAMOS
TURMA: Quarto ano do Ensino Fundamental

[09.209.857/0001-90]

**CENTRO EDUCACIONAL
THEREZA TAVARES LTDA.**

Rua Igreja Assembléia de Deus, 83 - Lt. 14 - Qd. 48
Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ
Cep: 26.560-030

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a), está cursando a turma acima mencionada,
neste Estabelecimento de Ensino, com frequência normal.

São João de Meriti, 02 de março de 2026.

Vanda Luci de m. Melo

Vanda Melo
SECRETÁRIA ESCOLAR
027162

"Ensina a criança no caminho que deve andar"
(Provérbios 22.6)



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Juliana de Lima Augusto Ramos
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) Casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 26485926-5, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 14103495782 representante legal do atleta Daniel de Lima Ramos, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 02 de março, de 2026.

Juliana de Lima A. Ramos
Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Juliana de Lima Augusto Ramos, portador(a) do RG/CNH
26.485.926-5 e CPF nº 141.034.957-82, representante legal do ATLETA
domiciliado na Rua Senador Vergueiro

nº 53 bairro Boleiro da Rocha município São João de Meriti por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Daniel de Lima Ramos

nascido(a) em 22/12/2014 RG nº 32.888.053-9, CPF nº 196.662.577-27

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Volta Redonda

Nome do Atleta: Daniel de Lima Ramos

Assinatura do Responsável Legal: Juliana de L. A. Ramos

Assinatura do Atleta: Daniel de Lima Ramos

Rio de Janeiro, 02 de março de 2026.